



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

I. CONSIDERAÇÕES

É de grande importância para a formação do engenheiro a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Esta deve ocorrer não só dentro das salas de aula, nos planos de cursos a serem desenvolvidos, mas também em atividades extra-classe, onde a prática, a investigação e a descoberta devem fazer parte do universo do estudante, contribuindo para sua formação.

Assim sendo, deseja-se fornecer ao discente a oportunidade de diversificar e enriquecer sua formação por meio da sua participação em tipos variados de eventos. Por este motivo as atividades complementares estão previstas no projeto pedagógico do curso de Engenharia de Produção e lhe são atribuídas créditos à carga horária cumprida pelo aluno nas suas realizações. Além disso, devem constar no histórico escolar e serem realizadas fora dos programas das disciplinas previstas na matriz curricular do curso.

Este regulamento estabelece as diretrizes para a realização de atividades complementares, amparado por resolução aprovada pelo Colegiado do Curso, no dia 31/03/2016.

II. DIRETRIZES

2.1. Quanto à carga horária

A carga horária mínima obrigatória das atividades complementares será de 120 horas. Serão consideradas no cômputo desta carga horária as atividades realizadas a partir do 2º semestre da matrícula corrente do aluno, de acordo com este regulamento.

2.2. Quanto à obrigatoriedade

As atividades complementares são obrigatórias para todo aluno do Curso de Engenharia de Produção.

2.3. Quanto à caracterização da atividade complementar

Poderão ser consideradas atividades complementares:



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Atividades	Atividades
1. Monitoria em disciplinas do curso	8. Realização de disciplinas eletivas
2. Trabalho de Apoio Técnico	9. Participação em eventos científicos
3. Trabalho de Extensão	10. Apresentação de trabalhos em eventos científicos
4. Trabalho de Iniciação Científica	11. Apoio a eventos científicos
5. Estágio Não-obrigatório	12. Participação em Empresa Júnior, segundo descrição da atividade
6. Projeto Multidisciplinar	13. Participação em cursos de curta duração de formação complementar
7. Participação em grupo PET (Programa de Educação Tutorial);	14. Participação em eventos de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC nas áreas de conhecimento do curso

2.4. Justificativa e descrição da atividade

- As atividades de monitoria (Atividade 1) deverão ser incentivadas como parte da formação do aluno em atividades didáticas e acompanhamento de experiências em laboratórios, objetivando um maior equilíbrio entre teoria e prática. Estas atividades devem promover a vocação para a docência e incentivar a cooperação entre professores e alunos do curso, resultando em um melhor rendimento no processo de aprendizagem.
- A Atividade 2 é importante no sentido de apoiar as atividades básicas de manutenção de um laboratório ou administrativas no âmbito da UFES/CEUNES.
- As atividades 3, 4, 5 e 6 se justificam pelo atendimento ao parecer nº776/97 do Conselho Nacional de Educação, sobre a orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação, que diz que se deve "fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão".
- O PET é integrado por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor e professores colaboradores, condições para a realização de atividades extracurriculares que favoreçam a sua formação acadêmica tanto para a integração no mercado como para o desenvolvimento de estudos em programas de pós-graduação.
- A realização de disciplinas em outros cursos (Atividade 8) deve ser reconhecida como instrumento de busca de conhecimento em outros campos de interesse do aluno. As atividades 9 a 11 devem ser reconhecidas como



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

oportunidades de inserção do estudante em ambientes de mercado e de pesquisa.

- A atividade 12 é enriquecedora para a formação de liderança, trabalho em equipe, compromisso e contato com a realidade empresarial. É considerada como carga horária a participação em projeto/estudo (junto a empresas) e, ou ocupar cargos de Presidente ou Diretores na Empresa Júnior (diretoria de projetos, de RH, administrativo/financeiro, marketing ou outros).
- Dentro da atividade 13 estão compreendidos cursos como Empretec/Sebrae; Curso de Formação de Avaliadores dos Prêmios de Qualidade Regional e Nacional que abrem novas possibilidades profissionais. A atividade 14 é importante para o aluno reconhecer modelos de desenvolvimento e aplicação da área de conhecimento.

2.5. Quanto à atribuição de créditos

Como quesito necessário à integralização do curso de Engenharia de Produção, o aluno deverá cumprir um mínimo de 08 (oito) créditos de atividades complementares, o que corresponde a 120 (cento e vinte) horas de carga horária. Cabe esclarecer que um crédito equivale a 15 horas de carga horária. As atividades terão a máxima carga horária e o número de créditos atribuídos segundo distribuição abaixo:

	Atividade	Carga horária	Créditos
1	Monitoria em disciplinas do curso	75	05
2	Trabalho de Apoio Técnico	30	02
3	Trabalho de Extensão Extracurricular	75	05
4	Trabalho de Iniciação Científica	75	05
5	Estágio Não Obrigatório	75	05
6	Projeto Multidisciplinar	75	05
7	Participação em grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	75	05
8	Realização de disciplina eletiva	75	Currículo original
9	Participação em eventos científicos	60	01 por evento
10	Apresentação de trabalho em eventos científicos	75	01 por trabalho
11	Apoio a eventos científicos	30	02
12	Participação em Empresa Júnior	45	03
13	Participação em cursos de curta duração de formação complementar	45	03
14	Participação em eventos de defesa de trabalho de conclusão de curso (TCC) nas áreas de conhecimento do curso	30	01 crédito a cada 5 eventos



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

III. Procedimentos

- 3.1. O aluno deve organizar os comprovantes de atividades e/ou eventos e preencher o formulário (deixando os campos de Carga Horária Considerada e Créditos Considerados em branco). Deve-se preencher uma tabela para cada uma das atividades a serem avaliadas;
- 3.2. O aluno deve fotocopiar os comprovantes e encaderná-los junto aos seus respectivos formulários devidamente preenchidos e assinados. Deve-se protocolar um pedido de avaliação na SUGRAD. Em caso de necessidade, durante a análise do documento protocolado, haverá solicitação de apresentação do documento original pelo (a) professor (a) responsável pelas Atividades Complementares do curso;
- 3.3. A SUGRAD encaminhará as solicitações dos alunos ao professor responsável;
- 3.4. O professor responsável analisará a documentação e preencherá os campos de Carga Horária Considerada e Créditos Considerados e encaminhará a documentação novamente à SUGRAD;
- 3.5. A SUGRAD procederá ao registro destas informações no sistema.

IV. Observações Finais

- Atividades complementares realizadas antes do início do curso não podem ter atribuição de créditos.
- Atividades profissionais em áreas afins realizadas pelos alunos no decorrer do curso poderão ser consideradas atividades complementares, desde que previamente autorizadas pelo Colegiado do curso de Engenharia de Produção, ficando a atribuição de créditos a cargo deste colegiado.
- A normatização das atividades complementares deve ser realizada pelo Colegiado do Curso.
- O controle de presença nas defesas de TCC será feito da seguinte forma: o aluno deverá preencher um formulário de participação em defesa de TCC disponibilizado pelo colegiado do curso (preferencialmente na página do centro). Após a defesa do TCC o professor responsável ou o membro da banca designado deverá assinar o formulário/documento e devolver ao aluno.